

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**RVF/COFA/014/2021****Relatório de monitoramento da falta de água programada e não programada****Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE****1. INTRODUÇÃO**

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa/DF tem como missão institucional a regulação dos usos das águas e dos serviços públicos desse ente federado, com o intuito de promover a gestão sustentável dos recursos hídricos e a qualidade dos serviços de energia e saneamento básico em benefício da sociedade. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização dos serviços regulados, especialmente quanto a seus aspectos técnicos.

A Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto (SAE) da agência foi instituída com a finalidade de executar as atividades relacionadas com a regulamentação e fiscalização técnico-operacional dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, junto à Caesb – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

As atividades de fiscalização técnico-operacional consistem no acompanhamento, monitoramento, controle e avaliação, visando garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.

Foi realizada neste relatório análise dos incidentes que resultaram em ocorrências de falta de água programada e não programada. A Resolução Adasa n.º 08/2016 determina como incidente qualquer ocorrência não programada, relacionada a instalações, obras, veículos, máquinas ou equipamentos ou serviços operacionais, decorrente de fato acidental ou intencional que, de maneira cumulativa, possa resultar em: (a) interrupção não-programada da prestação dos serviços; (b) situações que atinjam a segurança de pessoas e bens, em especial com caráter emergencial e as que coloquem em risco a saúde da população ou de trabalhadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A mesma resolução também conceitua a interrupção programada, definindo-a como situações que ocorrem devido à necessidade de reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de ações programadas.

E conforme o art. 25 da resolução, o prestador de serviços deve comunicar à Adasa a interrupção não programada até 12 (doze) horas após a percepção dos fatos. Quando for verificada que a interrupção não programada terá duração maior do que seis horas, o prestador de serviços deverá divulgar os motivos e a previsão de restabelecimento do abastecimento por meios que permitam a disseminação ampla da informação aos usuários atingidos. Devem ser comunicadas as seguintes informações: a área atingida; os motivos da interrupção; as previsões e o efetivo restabelecimento do abastecimento, complementadas pelas previsões de normalização do abastecimento em áreas críticas; e os usuários sensíveis potencialmente prejudicados, tais como estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas. O prestador de serviços, sempre que necessário, deverá usar meios alternativos para garantir o abastecimento de água nas unidades usuárias nas quais sejam prestados serviços públicos essenciais enquanto durar o período de interrupção para outros usuários.

Ainda segundo a resolução, é dever do prestador de serviços comunicar as interrupções programadas dos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário à Adasa com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, podendo ser em um prazo menor caso a situação seja excepcional e justificada. Nesse caso, devem ser esclarecidas as seguintes informações para os usuários: localidade; descrição do evento; área afetada; estimativa de usuários afetados; data e horário do evento; data e horário previstos para a regularização dos serviços; formas de comunicação aos segmentos afetados; e medidas mitigadoras para suprir a prestação do serviço para usuários especiais, como os estabelecimentos de saúde, instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas. Em até 12 (doze) horas após a efetiva regularização dos serviços, a Adasa deve receber também as seguintes informações: data e horário da regularização do sistema e da normalização dos serviços e consequências do evento.

A Resolução Adasa n.º 14/2011 aponta como responsabilidade do prestador de serviço o atendimento da atual demanda dos serviços concedidos e também a implementação de novas instalações, assim como a ampliação e modificação das existentes, de modo a garantir o atendimento da futura demanda de seu mercado. As interrupções e religação dos serviços de água e de esgotamento sanitário não são caracterizadas como serviço inadequado nas seguintes situações: quando a segurança de pessoas (população ou trabalhadores dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário) e bens, especialmente em emergência, sejam colocadas em risco; em crítica situação de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, nos termos de resolução da Adasa; quando houver a necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias nos sistemas por meio de ações programadas; em alguns casos específicos de suspensão dos serviços dispostos nos termos do art. 121.

2. OBJETIVO

Este relatório objetiva realizar análise, de forma indireta, das ocorrências da falta de água programada e não programada no Distrito Federal no ano de 2020, bem como a qualidade dos dados.

3. METODOLOGIA

O presente relatório de monitoramento regular visa analisar os dados de ocorrências de falta de água registradas pela Caesb em 2020 e sua comparação com o ano anterior em determinados casos. A análise é realizada de modo multicriterial ao avaliar as ocorrências com relação às Regiões Administrativas, programação, motivo de paralisação e também ao analisar a qualidade dos dados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na **Figura 1** apresenta-se o número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa. Em 2020, verificou-se o aumento no número de ocorrências com relação ao ano anterior em 15 das 33 RAs, sendo estas Plano Piloto (20%), Taguatinga (102%), São Sebastião (35%), Sobradinho (425%), Lago Norte (35%), Park Way (31%), Itapoã (186%), Paranoá (125%), Brazlândia (167%), Estrutural/SCIA (160%), Sudoeste/Octogonal (14%), Riacho Fundo (50%), Fercal (80%), Núcleo Bandeirante (20%) e Candangolândia (100%).

Contudo, a análise percentual deve ser feita em conjunto com o número absoluto de paralisações, uma vez que as RAs com poucas paralisações podem apresentar altos percentuais de variação sem representar propriamente um problema. Deste modo, destaca-se o aumento de 22 paralisações no Plano Piloto, 62 em Taguatinga, 25 em São Sebastião e 34 em Sobradinho. Ressalta-se ainda a existência de duas paralisações em 2020 referente à Estrutural/SIA que não foi possível categorizar em apenas uma RA.

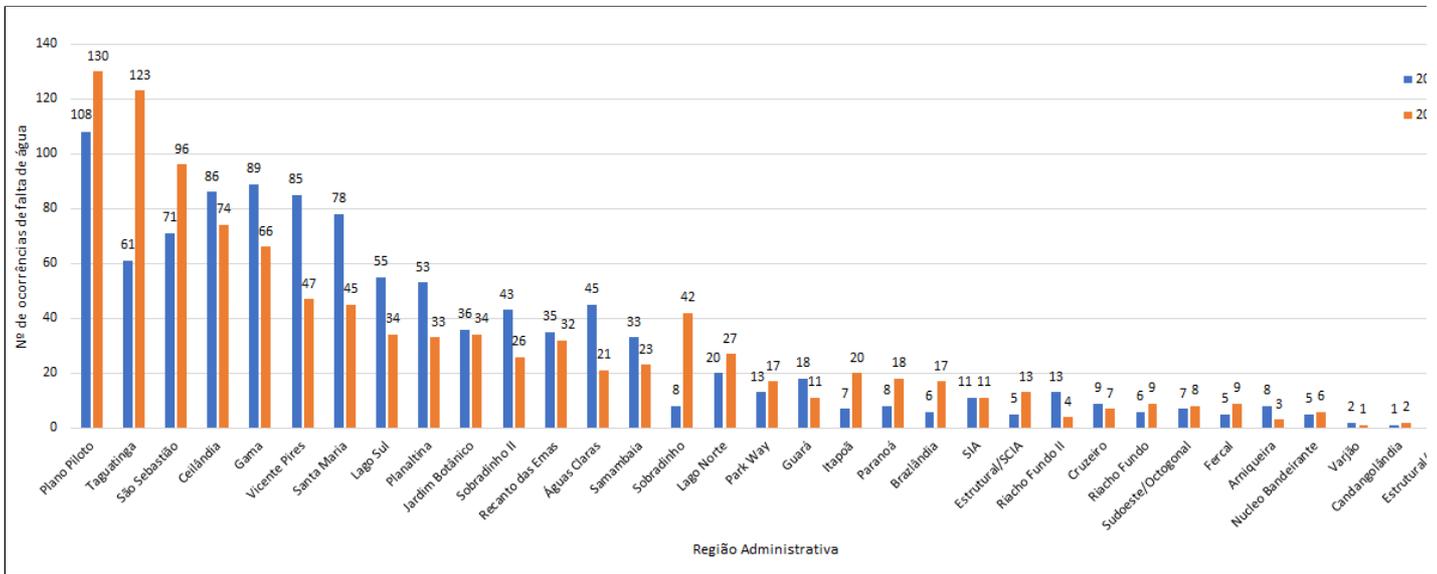


Figura 1: Número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa.

Na Figura 2 apresenta-se o mapeamento, referente ao ano de 2020, do número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa e seu enquadramento em faixas de paralisação. Deste modo, verificou-se que, das 33 regiões administrativas, 16 (49%) apresentaram até 20 paralisações, 9 (27%) RAs de 20 a 40 paralisações, 3 (9%) RAs de 40 a 60 paralisações e 5 (15%) RAs com mais de 60. Neste último grupo, verificam-se as RAs Gama (66), Ceilândia (74), São Sebastião (96), Taguatinga (123) e Plano Piloto (130).

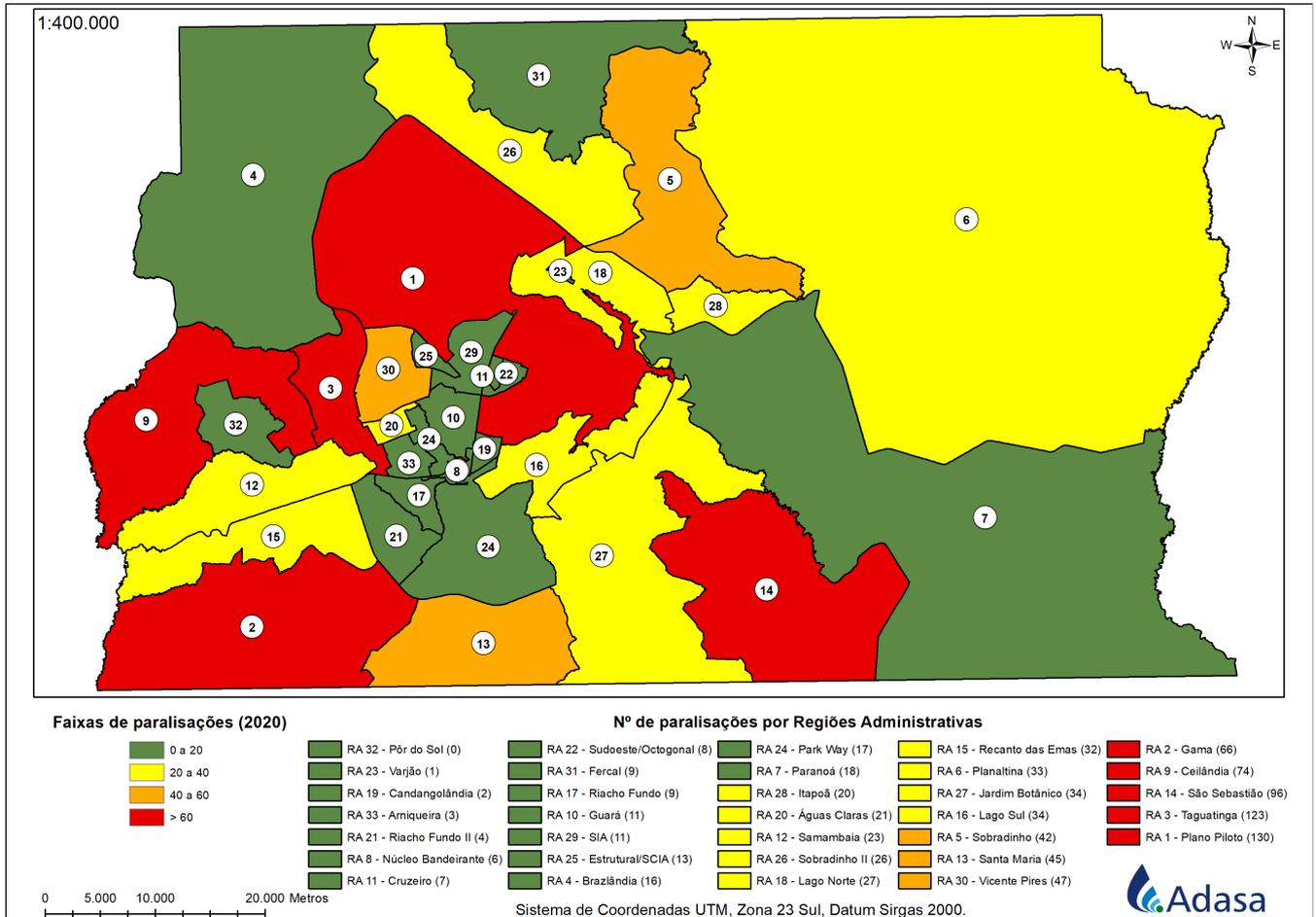


Figura 2: Faixas de Falta d'água e n.º de faltas de água por RA

Na Figura 3 demonstra-se o número de ocorrências de falta d'água por tipo de programação em um comparativo entre 2019 e 2020. Para os dois anos, o maior número de eventos de falta d'água foi observado em interrupções não programadas, nas quais houve diminuição de 20 (2%) ocorrências de 2019 para 2020 e para o tipo programada o aumento de 2 (6%) notificações. Também é observado que no banco de dados fornecido houve uma ocorrência indicada como vazio, a qual não fornece a informação requerida, prejudicando a discussão.

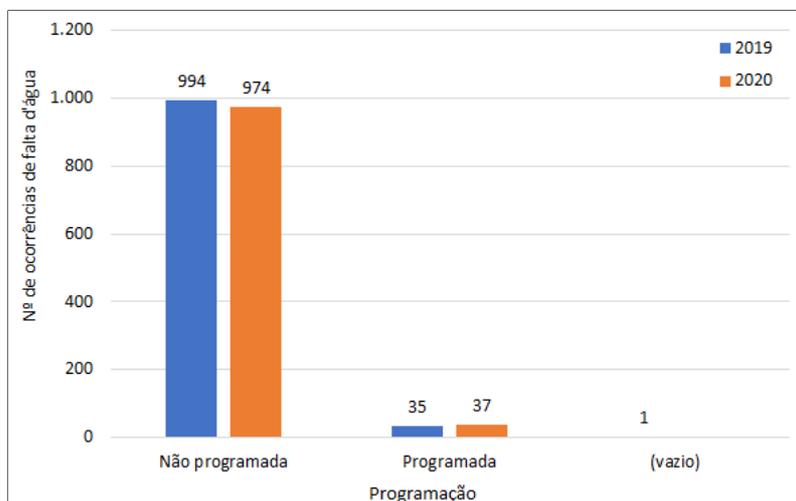


Figura 3: Número de ocorrências de falta d'água por tipo de programação

Na **Tabela 1** apresentam-se os motivos das paralisações não programadas para 2019 e 2020, em que se verificaram 1.968 paralisações neste período e redução de 20 (2%) paralisações em 2020 com relação ao ano anterior. Alguns registros não são passíveis de comparação entre os dois anos em função da sua ausência em um destes como em "**Obras de setorização**", "**Restrição de produto**", "**Obras para reforço no sistema produtor**", "**Interligação do novo sistema (Corumbá)**", "**Perda de produção**" e "**Melhoria na rede de distribuição**".

Contudo, a variação de turbidez alta na captação (600%), da melhoria no Sistema Distribuidor (133,3%) e dos demais motivos encontra-se comprometida em função da falta de padronização e detalhamento destes, abordados com maior detalhamento posteriormente na **Figura 7**.

Tabela 1: Motivo das paralisações não programadas (2019 e 2020)

Motivo de paralisação	2019	2020	Total	Varição
Manutenção do Sistema Distribuidor	790	782	1.572	-1,0%
Manutenção de tubulação (redes ou adutoras)	60	43	103	-28,3%
Manutenção em Unidade operacional (mecânica, elétrica ou automação)	53	36	89	-32,1%
Falta de energia	27	50	77	85,2%
Consumo alto	35	4	39	-88,6%
Obras de setorização	-	29	29	-
Melhoria do Sistema	18	2	20	-88,9%
Turbidez alta na captação	2	14	16	600,0%
Melhoria no Sistema Distribuidor	3	7	10	133,3%
Manutenção do Sistema Produtor	2	3	5	50,0%
Restrição de produção	4	-	4	-
Obras para reforço no sistema produtor	-	1	1	-
Interligação do novo sistema (Corumbá)	-	1	1	-
Perda de produção	-	1	1	-
Melhoria na rede de distribuição	-	1	1	-
Total Geral	994	974	1.968	-

Na **Figura 4**, com base no indicador **SNS IN072 - Duração média das paralisações**, observa-se a duração média das paralisações por RA em 2020 e o enquadramento dessas paralisações em faixas de duração.

Por meio desta, verificou-se que das 33 RAs, 4 (12%) apresentaram ocorrências de paralisação com duração média entre 0 e 7 horas, 18 (55%) RAs entre 7 e 14 horas, 4 (12%) RAs entre 14 e 21 horas e 7 (21%) RAs com duração média das paralisações superior a 21 horas, sendo estas as RAs Estrutural/SCIA (20,1), Santa Maria (21,1), Sobradinho (33,7), Sobradinho II (69), Planaltina (77,1), São Sebastião (203,4), Plano Piloto (262,4) e Itapoã (270,4). Contudo, é possível que essa classificação seja alterada em função da possível inconsistência na duração das paralisações com duração elevada que são apresentadas na Tabela 2.

Ressalta-se ainda para fins de comparação que a duração média das paralisações, segundo o IN072 de 2019, é de **14,1 horas** em âmbito nacional, **17,4** na Região Norte, **22,8** no Nordeste, **9,6** no Sudeste, **12,7** no Sul e **13,1** no Centro-Oeste enquanto a registrada no DF para o referido ano é de **13,3** horas e para 2020 de **11,8** horas ao desconsiderar as ocorrências com duração superior a 96h apontadas na Tabela 2. Ao considerar as ocorrências supracitadas, a duração média em 2019 subiria para 24,8 horas e em 2020 para 72,2 horas, transformando-se em valores atípicos e muito distantes do esperado.

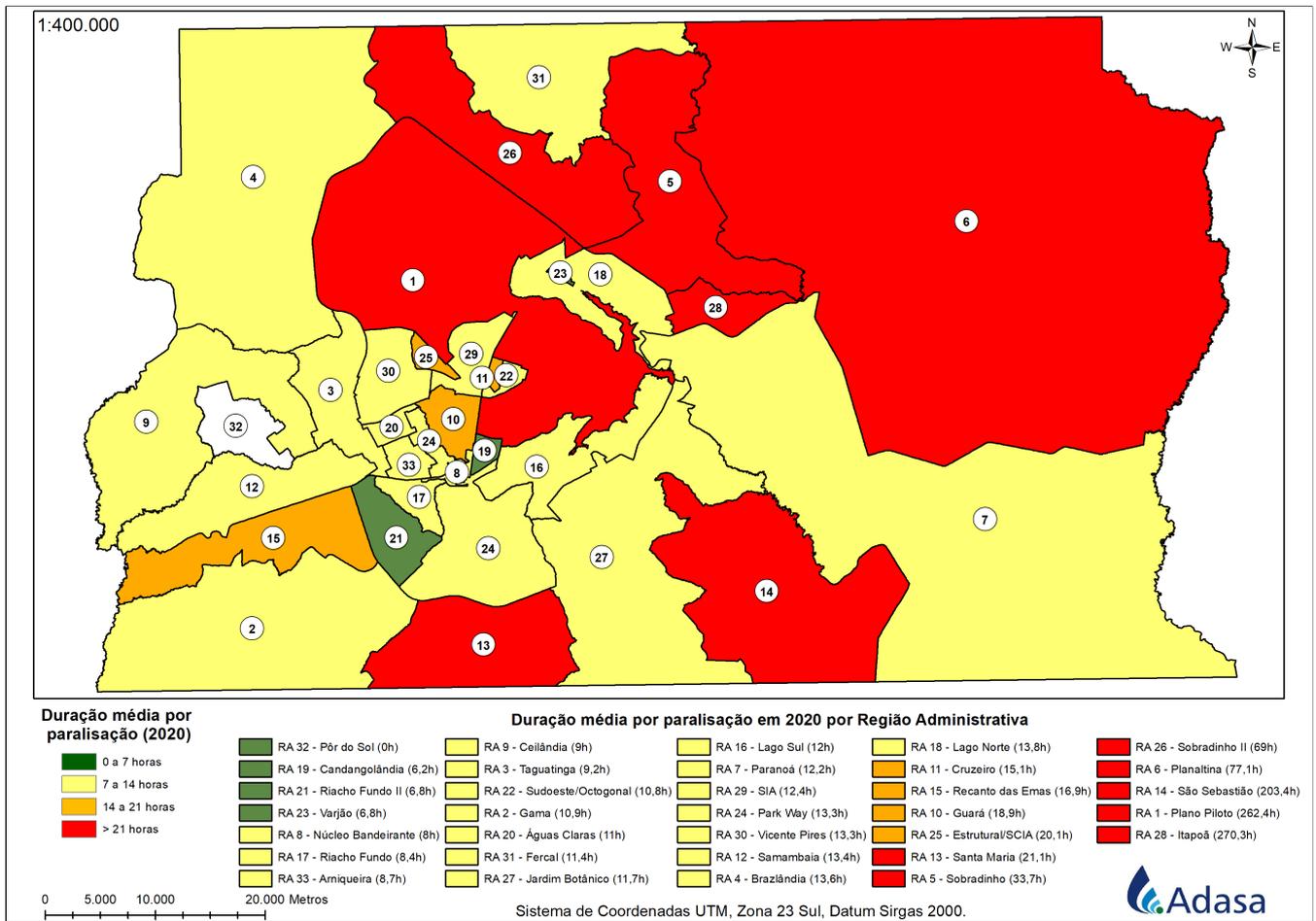


Figura 4: Duração média das paralisações (2020)

Na Tabela 2 são apresentados os dados referentes às ocorrências com duração superior a 96 horas, todas referentes a ocorrências não programadas, e cujo motivo informado foi de manutenção no sistema distribuidor.

Tabela 2: Ocorrências com duração superior a 96 horas

Id. da Ocorrência (OSM)	Início Previsto - Fechamento do Sistema	Término Previsto - Normalização	Término Real - Abertura do Sistema	Ano	Região Administrativa	Áreas afetadas
256210112045944	13/03/2020 11:40	12/11/2020 19:00	12/11/2020 19:30	2020	Plano Piloto	TODA SQS 407 E COMÉCIOS
29102053870	19/03/2020 09:15	15/10/2020 18:00	15/10/2020 19:20	2020	Itapoã	TODO ITAPOA
1693500102037272	12/03/2020 19:15	08/10/2020 16:34	08/10/2020 14:36	2020	São Sebastião	MORRO AZUL Q 12 E TODA RES VILA DO
54900082030351	24/02/2020 09:34	06/08/2020 16:00	06/08/2020 16:01	2020	Plano Piloto	TODOS OS MINISTÉRIOS AO LADO DA CATÉ
239210062030527	26/01/2020 11:10	27/06/2020 22:00	27/06/2020 21:21	2020	Plano Piloto	SQS 405, SQS 406, SCES, SES, 605, 8
1694001102055482	26/05/2020 11:57	15/10/2020 18:00	15/10/2020 15:38	2020	São Sebastião	TODO RES DO BOSQUE
365020062074499	20/02/2020 10:09	04/06/2020 20:00	04/06/2020 17:29	2020	Plano Piloto	SQS 312
1693311062023863	11/03/2020 16:15	24/06/2020 20:30	24/06/2020 18:45	2020	São Sebastião	SÃO FRANCISCO E SÃO JOSÉ
64900052048207	15/02/2020 12:31	28/05/2020 19:00	28/05/2020 17:10	2020	Plano Piloto	TODA SEMN
1693501062007091	13/03/2020 09:57	18/06/2020 23:59	18/06/2020 18:00	2020	São Sebastião	MORRO AZUL CJ A
1693508052007340	13/02/2020 13:40	12/05/2020 20:00	12/05/2020 17:30	2020	São Sebastião	MORRO AZUL E VILA DO BOA
3355102052009095	13/02/2020 13:34	12/05/2020 19:00	12/05/2020 17:10	2020	Planaltina	SLE Q 11 ATÉ Q 16
364510122075672	06/10/2020 22:21	31/12/2020 16:00	31/12/2020 13:35	2020	Plano Piloto	SCLS 310 E 311
374510082099083	06/06/2020 11:45	30/08/2020 21:00	30/08/2020 18:17	2020	Plano Piloto	SCLS 111/112
70050062007080	25/03/2020 17:02	18/06/2020 16:00	18/06/2020 10:25	2020	Plano Piloto	SAUS QD 05
257030122098468	11/09/2020 14:35	01/12/2020 18:01	01/12/2020 17:40	2020	Plano Piloto	SQS 408 BL C
53112085778	26/09/2020 09:38	26/11/2020 18:00	26/11/2020 12:30	2020	Sobradinho II	TODO SOBRADINHO II
255130042070412	24/02/2020 16:55	23/04/2020 10:00	23/04/2020 08:45	2020	Plano Piloto	SQS 406
1693112082046055	18/06/2020 08:01	12/08/2020 18:00	12/08/2020 18:50	2020	São Sebastião	VILA NOVA E RES BOSQUE
239540122065404	04/11/2020 17:51	27/12/2020 20:00	27/12/2020 19:30	2020	Plano Piloto	SCLS 404 e 405
360535062090313	25/04/2020 18:45	10/06/2020 20:00	10/06/2020 18:38	2020	Plano Piloto	SCRS 510 TODA
52062087614	01/05/2020 17:04	09/06/2020 18:00	09/06/2020 16:20	2020	Sobradinho	ond Uberaba,COND MORADA COLONIAL E RI SERRA
1693993102040601	03/09/2020 13:17	09/10/2020 15:30	09/10/2020 15:25	2020	São Sebastião	NR CHAPADA
1693064122022519	06/11/2020 17:00	10/12/2020 14:00	10/12/2020 14:31	2020	São Sebastião	SÃO JOSE Q 01 ATÉ Q 32
56900092043779	13/08/2020 11:16	16/09/2020 16:00	16/09/2020 07:53	2020	Plano Piloto	SEMN BL J , K E L
200640122097347	30/10/2020 09:14	01/12/2020 18:00	01/12/2020 15:35	2020	Plano Piloto	TODA SGAS 603/604.
165900102076105	06/10/2020 22:21	22/10/2020 16:00	22/10/2020 11:15	2020	Plano Piloto	TODO SENADO FEDERAL
236530042060509	07/04/2020 14:32	17/04/2020 23:59	17/04/2020 20:30	2020	Plano Piloto	SCLS 402 E 403
2620139042042533	07/04/2020 15:21	07/04/2020 21:00	17/04/2020 17:40	2020	Recanto das Emas	Q 300 CJ 38
360525092027104	02/09/2020 14:52	10/09/2020 16:00	10/09/2020 12:20	2020	Plano Piloto	SCRS 509 E 510
29102071915	16/10/2020 18:02	21/10/2020 19:30	22/10/2020 21:00	2020	Itapoã	TODO ITAPOÃ
2580090092029450	10/09/2020 14:30	10/09/2020 20:00	16/09/2020 14:20	2020	Santa Maria	BELA VISTA, RAIZAMA E ALAMEDA SANT

3069061041921813	26/04/2019 16:30	26/04/2019 20:00	30/04/2019 18:52	2019	Sobradinho II	condomínio mini chácara e condomin
2580090012084546	30/01/2020 10:41	03/02/2020 12:00	03/02/2020 11:20	2020	Santa Maria	COND S MONICA AL PAINEIRAS

5. ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Previamente à análise dos dados foram observadas inconsistências na planilha enviada pela concessionária no que tange à qualidade e à ausência de padronização das informações referentes à programação da falta de água, motivo informado à população, Região Administrativa e duração em horas das ocorrências, gerando a necessidade de correção para possibilitar a análise.

Na **Figura 6** apresenta-se o filtro dos dados quanto à programação, em que verificou-se a existência de células vazias que caracterizariam uma falta de água não classificada como programada nem como não programada, assim como as diferentes grafias para expressar e mesma informação nos casos de "Não programada" e "Não programado" e nos casos de "PROGRAMADA" e "Programado". Além destes, ao observar os dados ainda verificou-se outras grafias como "NÃO PROGRAMADA" e "Programada".

- (Selecionar Tudo)
- (Vazias)
- Não programada
- Não programado
- PROGRAMADA
- Programado

Figura 6: Filtro dos dados quanto a programação.

Na **Figura 7** apresenta-se o filtro de dados quanto ao motivo informado a população. Tal como abordado no item 4.5, percebeu-se mais de uma escrita para o mesmo motivo de paralisação, como por exemplo "Falta de energia" e "Falta de energia.", assim como verificou-se a utilização de termos semelhantes que não permitem a diferenciação das suas características como em "MELHORIA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR", "MELHORIA NO SISTEMA" e "Melhoria na rede de distribuição" assim como em "Manutenção do Sistema Distribuidor" e "Manutenção de tubulação (redes ou adutoras)", em que não é possível verificar se os dados deste fazem parte daquele ou não. Deste modo, esta ausência de controle e padronização na produção da informação gera incertezas com relação ao seu grau de segurança e confiabilidade, além de dificultar ou, em alguns casos, impossibilitar a adequada análise.

- (Selecionar Tudo)
- Consumo alto.
- Falta de energia
- Falta de energia.
- Interligação de novas unidades operacionais
- Interligação do novo sistema (Corumbá)
- Limpeza em unidade operacional
- Manutenção de tubulação (redes ou adutoras)
- Manutenção de tubulação. (redes ou adutoras)
- Manutenção de tubulação (redes ou adutoras)
- Manutenção do Sistema Distribuidor
- Manutenção do Sistema Produtor
- Manutenção em Unidade operacional (mecânica, elétrica ou automação)
- MANUTENÇÃO NO SISTEMA DISTRIBUIDOR
- Melhoria do Sistema
- Melhoria na rede de distribuição
- MELHORIA NO SISTEMA
- MELHORIA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR
- Obras de recuperação de Unidade Operacional
- Obras de setorização
- Obras de setorização.
- Obras or/smr setorização
- Obras para reforço no sistema produtor.
- Obras sb setorização
- Perda de produção
- Restrição de produção
- Turbidez alta na captação
- Turbidez alta na captação.

Figura 7: Filtro de dados quanto ao motivo informado a população.

Na **Tabela 3** apresentam-se os dados informados como Regiões Administrativas, em que novamente verificou-se diferentes versões de escrita para a mesma Região Administrativa. Existiam 63 itens tabelados em vez dos 33 correspondentes ao número de RAs existentes no DF.

Os casos de inconsistência podem ser verificados, por exemplo, em "AGUAS CLARAS" e "Águas Claras" ou em "Ceilândia" e "CEILANDIA".

Além da inconsistência supracitada, houve ainda RA expressada numericamente (11) e localidades divergentes das solicitadas informadas como se fossem RAs, como Papuda e Jardins Mangueiral, que fazem parte de São Sebastião. Também observou-se RAs escritas corretamente, mas consideradas em duplicidade em função de caracteres de espaço no preenchimento das células de dados, como em Cruzeiro, Lago Norte, Lago Sul, entre outros, que na Tabela 3 estão representados por meio do sublinhado logo após o nome da respectiva RA.

Tabela 3: Dados informados como Regiões Administrativas.

11	Estrutural	Metropolitana - NB	SANTA MARIA_____
Águas Claras	Fercal	Noroeste - Plano Piloto	São Sebastião
AGUAS CLARAS_____	Gama	Nucleo Bandeirante	Setor de Ind e Abastecimento
Arapoanga - Planaltina	GAMA_____	Papuda	SMLIN/SMLN Lago Norte
ARNIQUEIRA	Guará	Paranoá	Sobradinho_____
Brasília	Guara_____	Paranoa_____	Sobradinho I
Brasília_____	Itapoa	Park Way	Sobradinho II
Brazlândia	Itapoã	Planaltina	St Compl Ind e Abastecimento
BRAZLANDIA_____	Jardim Botânico	Planaltina_____	Sudoeste
Candangolandia_____	Jardim Botânico	RECANTO DAS EMAS	Sudoeste/Octogonal
Ceilândia	Jardins Mangueiral	RIACHO FUNDO_____	Taguatinga
CEILANDIA_____	Lago Norte	Riacho Fundo I	TAGUATINGA_____
CEILANDIA II	Lago Norte_____	RIACHO FUNDO II	Taquari/Lago Norte
Cruzeiro	Lago Sul	Samambaia	Varjao
Cruzeiro_____	Lago Sul_____	SAMAMBAIA_____	Vicente Pires
Estrutural/SIA	Mestre Darnas - Planaltina	Santa Maria	

Na **Tabela 4** apresentam-se dados quanto ao total de horas, em que verificou-se a inconsistência nas três primeiras ocorrências na coluna de "Início Previsto - Fechamento do Sistema". A data foi inserida incorretamente e acarretou na não conclusão do cálculo de horas. No que tange à última ocorrência apresentada na Tabela 4, esta foi justificada por meio da Carta 34 (61492717), em que o registro com horário de abertura superior ao de finalização foi provavelmente estipulado de forma errada na abertura.

Tabela 4: Dados quanto ao total de horas.

Id. da Ocorrência (OSM)	Programação	Motivo informado a população	Motivo técnico	Início Previsto - Fechamento do Sistema	Término Previsto - Previsão de Normalização	Término Real - Abertura do Sistema	Região Administrativa	
3330280091914897	Não programada	Melhoria do Sistema		05/09/2019 14:03	05/09/2019 18:00	05/09/2019 17:00	Planaltina	
3340751071955506	Não programada	Manutenção do Sistema Distribuidor		14/07/2019 10:39	14/07/2019 12:30	14/07/2019 14:02	Planaltina	VN
3252921041992977	Não programada	Manutenção do Sistema Distribuidor		17/04/2019 09:30	17/04/2019 11:00	17/04/2019 09:50	Sobradinho II	
Getopj_2020_106	Não programado	Manutenção em Unidade Operacional (mecânica, elétrica ou automação)	EPO.CRL.001 desligado devido a problema elétrico (informação da PPAR às 17h13). A informação de reclamações de falta d'água foi passada pela PANC às 14h00. Manutenção está agendada para 11/05/20 pela PMIE.	10/05/2020 14:00	continua	continua	Brazlândia	Bri
1693990072065617	Não programada	Manutenção do Sistema Distribuidor		28//08/2020 09:54	11/07/2020 14:00	11/07/2020 11:56	São Sebastião	N.

6. CONCLUSÃO

Com base no número de ocorrências de falta d'água por Região Administrativa, verificou-se em 2020 o aumento no número de ocorrências com relação ao ano anterior em 15 das 33 RAs, sendo estas Brasília (24%), Taguatinga (102%), São Sebastião (35%), Sobradinho (425%), Lago Norte (35%), Park Way (31%), Itapoã (186%), Paranoá (125%), Brazlândia (167%), Estrutural/SCIA (160%), Sudoeste/Octogonal (14%), Riacho Fundo (50%), Fercal (80%), Núcleo Bandeirante (20%) e Candangolândia (100%).

Contudo, a análise percentual deve ser feita em conjunto com o número de paralisações, uma vez que as RAs com poucas paralisações podem apresentar altos percentuais de variação sem representar propriamente uma problemática. Deste modo, destacam-se as RAs com maior aumento numérico: 23 paralisações em Brasília, 62 em Taguatinga, 25 em São Sebastião e 34 em Sobradinho.

Com relação à programação das paralisações, verificou-se diminuição de 20 (2%) nas ocorrências não programadas e aumento de 2 (6%) de paralisações programadas, comparando-se os números de 2020 em relação aos de 2019, indicando assim baixa variação em ambos os casos.

A análise do indicador de duração média de paralisações demonstrou que o DF apresentou em 2020 índice de 11,8 horas/paralisação, valor abaixo da média nacional de 14,1 horas/paralisação, bem como abaixo dos valores registrados para a região centro-oeste de 13,1 horas/paralisação.

Destaca-se, porém, que a falta de padronização e baixa qualidade dos dados fornecidos prejudica uma análise conclusiva em relação a qualidade do serviço no que diz respeito a continuidade do fornecimento de água a população.

7. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a inclusão do monitoramento de paralisações nas ações de fiscalização do Plano de Exploração, ora apresentado pela concessionária, para que seja dada continuidade à ação de fiscalização.

Nesta ação de monitoramento, recomenda-se que seja apresentado pela concessionária relatório, contendo:

- i) sistema de informação utilizado para identificação e monitoramento das paralisações;
- ii) processos internos de coleta dos dados;
- iii) indicador de monitoramento de paralisações utilizado pela concessionária, com aplicação nos sistemas de abastecimento de água.

8. EQUIPE TÉCNICA

LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA
Regulador de Serviços Públicos

ADALTO CLÍMACO RIBEIRO
Coordenador de Fiscalização

ROSSANA SANTOS DE CASTRO
Assessora

ISABELA SANTIAGO MONTEIRO DE CARVALHO
Estagiária

De acordo,

RAFAEL MACHADO MELLO

Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO MELLO - Matr.0127459-7**, Superintendente de Abastecimento de Água e Esgoto da ADASA, em 19/11/2021, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADALTO CLÍMACO RIBEIRO - Matr.0271173-7**, Regulador(a) de Serviços Públicos, em 29/12/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO DINIZ OLIVEIRA -**



Matr.0265256-0, Regulator(a) de Serviços Públicos, em 29/12/2021, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 62244095 código CRC= F072AC3A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-5034

00197-0000884/2021-76

Doc. SEI/GDF 62244095